



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -TRANSCON

Objeto da despesa: Institui as Comissões Julgadoras de Defesa Prévia no âmbito da TransCon.

Valor estimado da despesa: R\$1.206.699,20 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Fonte de recurso: 01501000 - Outros Recursos Não Vinculados

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 329.099,80	R\$ 438.799,70	R\$ 438.799,70

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 1 de agosto de 2024.

Contagem, 28 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO PETRUS
Data: 28/04/2025 12:42:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão